



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 1403, Seção 240272, pág. 219/220 do DOM/ES de 02/12/2019

DECRETO Nº 1.227/2019

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Feriado Nacional de Natal, no dia 25 de dezembro de 2019 (quarta-feira);

Considerando que no calendário de pontos facultativos de 2019 não consta os dias 24 e 26 de dezembro, como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO**, para os órgãos da administração pública, do Poder Executivo Municipal, nos citados dias **24 e 26 de dezembro de 2019** pelo princípio da economia e eficiência, **exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 27 de Novembro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal